



LEI Nº 4.313/2014.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 18.270,00 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de **DIONÍSIO CERQUEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA**, Senhor **ALTAIR CARDOSO RITTES**.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.282, de 30 de outubro de 2013 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.270,00 (Dezoito mil, duzentos e setenta reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com as obras de implantação da academia da saúde na Rua Argemiro A. Pereira no Bairro Três Fronteiras, em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado pelas partes avençantes.

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.283, de 30 de outubro de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 18.270,00 (Dezoito mil, duzentos e setenta reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com as obras de implantação da academia da saúde na Rua Argemiro A. Pereira no Bairro Três Fronteiras, em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado pelas partes contratadas.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.294, de 02 de dezembro de 2013 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 18.270,00 (Dezoito mil, duzentos e setenta reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com as obras de implantação da academia da saúde na Rua Argemiro A. Pereira no Bairro Três Fronteiras, em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado pelas partes ajustadas.

CAPÍTULO IV



DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 18.270,00 (Dezoito mil, duzentos e setenta reais), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0428.1.037 - Obras de Implantação da Academia na Rua Argemiro

A. Pereira no Bairro Três Fronteiras.

4.4.90.00.00.00.0.0.0096 – Aplicações Diretas	R\$	16.200,00
---	-----	-----------

4.4.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas	R\$	2.070,00
---	-----	----------

TOTAL	R\$	18.270,00
--------------	------------	------------------

Art. 5º Para o atendimento parcial do crédito aberto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução da seguinte dotação abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0428.2.062 – Administração geral dos bens e serviços de assistência Médica e Sanitária.

25 – 3.3.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas	R\$	2.070,00
--	-----	----------

TOTAL	R\$	2.070,00
--------------	------------	-----------------

Art. 6º Para a cobertura complementar do crédito aberto neste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação dos recursos provenientes do GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DA SAÚDE, no valor de R\$ 16.270,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA,
17 DE FEVEREIRO 2014.**

ALTAIR CARDOSO RITTES

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 17/02/2014.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS

Secretario Municipal